



Procedimento Administrativo nº 05.22.0010.0054376/2023-79
Documento id. 02010354

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MPRJ 2021.00904615 - PA 78/21

Acompanhamento das políticas de proteção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade nas ruas da Zona Sul do município do Rio de Janeiro, de modo a identificar infantes em situação de risco e fomentar a articulação da rede do território de atendimento e proteção.

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pela 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital visando o acompanhamento das políticas de proteção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade nas ruas da Zona Sul do município do Rio de Janeiro, de modo a identificar infantes em situação de risco e fomentar a articulação da rede do território de atendimento e proteção.

Considerando que o acompanhamento de políticas públicas é atribuição da 2ª PJTCIJ da Capital, bem como que a junção de diversos casos individuais neste procedimento dificultou o seu processamento, não mais se faz pertinente dar continuidade ao presente.

Quanto aos casos individuais ainda não solucionados, faz-se imperioso prosseguir com



a apuração do ocorrido, sendo, portanto, necessária a extração de cópia da documentação referente a cada caso para viabilizar a instauração de procedimento administrativo.

Assim, considerando que o acompanhamento de políticas públicas é atribuição da 2ª PJTCIJ da Capital, bem como que a junção de diversos casos individuais neste procedimento dificultou o seu processamento, promovo o arquivamento do presente procedimento administrativo, determinando à Secretaria as seguintes providências:

- a. extrair cópia integral de todos os documentos referentes a cada caso que ainda esteja em tramitação e autuar como peças de informação distintas a fim de viabilizar o acompanhamento individualizado de cada um;
- b. encaminhar cópia desta promoção à 2ª PJTCIJ da Capital e ao CAOPJIJ para ciência;
- c. incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta destinada às promoções de arquivamento;
- d. certificar o cumprimento integral da presente;
- e. abrir nova vista para fins de arquivamento dos autos no âmbito desta Promotoria de Justiça, em atendimento ao disposto na Súmula nº 09 do CSMP, com a finalização do presente no sistema Integra Extrajudicial.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024

DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2118